



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 34/2025

**Contratação de soluções de TIC visando
aquisição de equipamentos de tecnologia
de informação e comunicação para a
Câmara Municipal de Marabá**

Marabá/Pará, Junho de 2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo administrativo - nº 34/2025

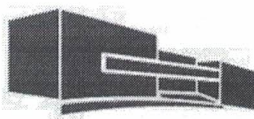
O Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação da Câmara Municipal é o setor responsável por planejar, coordenar, implementar, acompanhar, supervisionar, orientar e controlar, com exclusividade, os trabalhos, programas e projetos relacionados as atividades de tecnologia da informação deste Poder legislativo Municipal, observando as diretrizes, padrões e normas emanadas pelos órgãos de controle da Administração Pública, notadamente do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCM/PA e demais órgãos de controle.

Categoria que se enquadra o ETP: “CONTRATAÇÕES DE TIC” - II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais para realização da licitação.

Trata-se de demanda formalizada pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, no qual restou evidente a necessidade de estudo visando à viabilidade técnica e econômica com vistas à realizar contratações de TIC a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de



Marabá – CMM. A efetivação dessas contratações é de suma importância para manter atividades rotineiras dos diversos setores e gabinetes desta Casa.

Este processo faz parte das ações do planejamento estabelecido pela no Plano de Contratações anual de 2025 da CMM.

A elaboração desse documento foi realizada pela equipe de planejamento em conjunto com a área técnica do setor requisitante que tem conhecimento das especificidades necessárias do objeto.

2.1 Motivação/Justificativa

Prover recursos tecnológicos necessários para realização das sessões legislativas e reuniões virtuais, em nível individual e nas salas de reunião bem como adquirir equipamentos de informática e de comunicação necessários ao atendimento dos requisitos mínimos para estruturação e funcionamento das atividades deste Poder Legislativo Municipal.

Alguns suprimentos de informática, computadores e monitores atualmente utilizados pela Câmara Municipal foram adquiridos através dos processos licitatórios número 01/2019-CMM e 06/2020-CPL/PPE/CMM. Posteriormente, houve a adesão às Atas de Registro de Preço número 10/2021-CMM e 01/2023-CMM para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, entretanto, os referidos processos se encontram vencidos.

Após a realização de reavaliação patrimonial foi identificada a necessidade de substituição imediata de alguns equipamentos de TIC em que a pese a existência de bens obsoletos e outros em constante manutenção.

A aquisição de tais equipamentos de maneira individualizada e sob demanda gera, recorrentemente, dificuldades à Administração da CMM, tanto em função da complexidade quanto da impossibilidade de fracionamento do objeto em procedimentos licitatórios a serem realizados para este fim em um mesmo período.

Cabe considerar que a maioria dos equipamentos já atingiu mais de (três) anos de uso – estando, portanto, muito próximos do encerramento de sua vida útil quando considerado o parâmetro contábil de 05 (cinco) anos para bens de informática. Além disso, esses equipamentos já se encontram tecnologicamente defasados, estando expostos às seguintes questões críticas: a) Quanto maior o tempo de utilização e o obsolescência tecnológica maiores são as probabilidades de ocorrência de defeitos/falhas de ordem técnica e maior é a demanda manutenção; b) Produtos em fim do ciclo de vida mercadológico enfrentam dificuldades relacionadas à disponibilidade de peças e componentes para reposição, aumentando custos e riscos para continuidade de sua manutenção; e c) Produtos com ciclo de vida mercadológico encerrado deixam de receber atualizações e suporte de seus fabricantes.

Com efeito, para atender às necessidades dos gabinetes e departamentos desta Casa, é imprescindível a existência de um contrato para o fornecimento dos equipamentos



necessários de modo que se oferte respaldo necessário ao regular progresso de suas atividades cotidianas, garantindo assim eficiência administrativa para essa Casa Legislativa.

3. ÁREA REQUISITANTE

Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação: Délio Sampaio Azeredo - Diretor.

4. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

Atender às demandas registradas no PCA para o ano de 2025 da Câmara Municipal de Marabá relacionadas à equipamentos de TIC: aquisição de desktops, monitores, no-breaks, roteadores, servidores, entre outros;

Assegurar que os equipamentos adquiridos possuam uma garantia on-site e suporte ao longo de sua vida útil;

Prover recursos computacionais necessários ao perfeito desenvolvimento das atividades laborais. Tratam-se de recursos de hardware que forneça apoio à execução de tarefas de suporte, administração e gestão de atividades meio e finalísticas relacionadas ao alcance mediato ou indireto do interesse público por meio da implementação das políticas públicas;

Conseguir alcançar recursos computacionais necessários para realização de reuniões virtuais em nível individual e salas de reunião;

Proporcionar a divulgação das sessões parlamentares e eventos da CMM em suas redes sociais e podcast, garantindo maior transparência deste Poder Legislativo Municipal;

Possibilitar o atendimento dos requisitos mínimos para estruturação e funcionamento dos gabinetes e departamentos da Câmara Municipal de Marabá em suas funções institucionais no atendimento às necessidades da sociedade.

5. NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

As necessidades tecnológicas a serem atendidas neste processo são:

Maximizar a eficiência energética dos recursos computacionais e tecnológicos;

Oferecer compatibilidade tecnológica;

Observar os requisitos ambientais;



Garantir segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;

Garantia mínima de 12 meses;

Trazer resolução e eficiência suficientes para projeção dos resultados.

5.1 Requisitos Legais

O presente processo de contratação está aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/21, (Lei de Licitações e Contratos administrativos), ao Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 (sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços), à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 (contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC) e a Instrução Normativa n.º 73, de 30 de setembro de 2022.

5.2 Requisitos de garantia, manutenção e suporte técnico

Os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante e ou fornecedor para reposição de peças, mão de obra e deverá ser comprovado na proposta, por meio de declaração do fornecedor;

A garantia dos componentes adquiridos será de responsabilidade do contratado. Durante o período de garantia, o item que apresentar defeito, deverá ser substituído pelo contratado sem qualquer ônus para a contratante, inclusive, atribuindo-se ao contratado, as despesas de transporte oriundas de tal substituição. Os itens substituídos deverão ser novos, de primeiro uso, modelo igual ou superior ao danificado;

Os requisitos sobre a garantia das peças deverão ser comprovados na proposta, por meio de declaração do fornecedor;

Os equipamentos discriminados terão garantia prestada pela contratada sob sua total responsabilidade, a qual deverá observar o prazo de garantia indicado na proposta, que será contado a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos;

O prazo máximo para a "solução completa dos problemas" referentes a troca de peças defeituosas ou troca total do equipamento será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, incluindo feriados e fins de semana. O início do prazo será a partir do horário de solicitação do pedido de suporte técnico pela contratante;

O fabricante do equipamento/item deverá dispor de um número telefônico gratuito e de serviço próprio (via web) de suporte técnico e abertura de chamados de garantia durante todo o período vigente da mesma;



O fornecedor do(s) equipamento(s)/itens deverá informar, na proposta, os postos de assistência técnica credenciados e autorizados a prestar o serviço de garantia no local de aquisição do equipamento.

5.3 Requisitos sociais, ambientais e culturais

Os equipamentos devem estar aderentes à Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável - em destaque às Instruções Normativas nº 05 /2017/SEGES, 40/2020 e nº 01/2019/SGD - a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis;

As especificações técnicas complementares aos atendimentos das necessidades tecnológicas estão dispostas no anexo I do Documento de Formalização da Demanda apresentado pela área responsável.

6. DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC

Além dos requisitos de negócio e tecnológicos, a presente sessão destaca aqueles requisitos que devem ser considerados ao longo do planejamento da contratação, para assegurar o alcance dos objetivos pretendidos com a aquisição, conforme a seguir:

- a) A solução deverá ser compatível com as demandas previstas no PCA 2025 da Câmara Municipal de Marabá, com vistas a facilitar e viabilizar a execução das atividades desta casa de Leis;
- b) Observar aspectos de ergonomia; e
- c) Propor procedimentos de consumo mais eficientes.

Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

O presente processo de contratação está aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos nas definições do objeto.

O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de Compra (OC) emitida pela Contratante.

A OC indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.



O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Requisitos temporais e de entrega:

Os equipamentos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Marabá localizada na Avenida Hileia, S/N - Agrópolis do INCRA, Marabá/PA, CEP 68502-100, de segunda a sexta, no horário de 08:00 às 14:00, no prazo máximo de 07 (sete) dias conforme estabelecido no edital, a partir da data e hora da emissão da Autorização de Fornecimento dos materiais, sem que isso implique em acréscimo no preço da proposta, devendo o mesmo ser conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade da entrega.

7. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

O quantitativo considera os itens e soluções para os gabinetes e departamentos da Câmara Municipal de Marabá e prevê equipamentos para suprir as necessidades deste Legislativo Municipal, conforme previsto no Plano Anual de Contratação 2025.

O quantitativo também prevê uma estimativa para atendimento de até 12 meses com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses.

Tabela 01 - ESTIMATIVA DA DEMANDA

Item	Descrição	CATMAT / CATSER	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total
01	Computador Desktop	624471	Unidade	50
02	Kit teclado e mouse sem fio	451820	Unidade	50
03	Dispositivo de Armazenamento (SSD)	610794	Unidade	50
04	Monitor de 34"	482914	Unidade	10
05	Monitor de 27"	606908	Unidade	20
06	No-break 600 VA	245407	Unidade	50
07	Roteador wifi-6	611580	Unidade	30
08	Computador Servidor	602741	Unidade	02

8. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Nesta seção, realizamos um estudo comparativo das práticas de aquisição de equipamentos de TIC adotadas por outros órgãos. O objetivo é identificar soluções e estratégias que



possam ser adaptadas à nossa realidade, visando aumentar a eficiência e a economicidade do processo.

Identificamos as seguintes soluções:

SOLUÇÃO 01	
Solução	Descrição
Aquisição de Bens	Prover o atendimento por meio de aquisições de bens audiovisuais dentro de um projeto previamente definido.
SOLUÇÃO 02	
Solução	Descrição
Serviço, com Equipamento Incluso	Prover o atendimento por meio da prestação de serviços com os bens audiovisuais e operações incluídos.
SOLUÇÃO 03	
Solução	Descrição
Locação do Equipamento	Prover o atendimento por meio da locação dos equipamentos.

A aquisição dos equipamentos listados neste processo por outros órgãos, conforme exemplificativa a tabela 02, foi adquirida por meio de pregão com ATA de registro de preços pelos órgãos, algumas permitindo participação e/ou adesão ou não.

Tabela 02 – PROCESSO DE AQUISIÇÃO POR OUTROS ÓRGÃOS

COMPUTADOR DESKTOP			
Id	UASG	Contratação	Fornecedor
06279103000119-1-000019/2023-000003	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO	Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).	THADS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.120.037/0001-00
KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO			
Id Ata PNCP	UASG	Contratação	Fornecedor
00509018000113-1-004246/2024-000002	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ	Registro de preços de bens de TIC	P. CHELES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 48.199.907/0001-58
DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO (SSD)			
Id	UASG	Contratação	Fornecedor



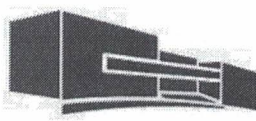
26963660000161-1-000020/2023-000003	FUNDACAO NACIONAL DE ARTES FUNARTE	Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de fonte de alimentação ininterrupta (nobreaks), discos de armazenamento do tipo SSD	ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA
MONITOR DE 34"			
Id	UASG	Contratação	Fornecedor
01217538000115-1-000023/2025-0000001	MUNICIPIO DE TRINDADE	Registro de preços de bens de TIC (Monitor Curvo de 34", Workstation, Kit Teclado e Mouse sem Fio	DANYELE DE OLIVEIRA ALMEIDA 04216688144-
MONITOR DE 27"			
Id	UASG	Contratação	Fornecedor
10825373000155-1-000068/2024-000007	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IF/AL	Aquisição de estações de trabalho (desktops) equipamentos móveis (notebooks) de ALTO DESEMPENHO	METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
NO-BREAK 600 VA			
Id	UASG	Contratação	Fornecedor
00394502000144-1-005909/2024-000016	COMANDO DA MARINHA	Aquisição de Microcomputadores, notebooks, HD para servidores, servidores tipo I servidores Tipo II, case para HD tipo SAS, switch com alimentação PoE - Tipo I	XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ROTEADOR WIFI-6			
Id	UASG	Contratação	Fornecedor
46523270000188-1-000298/2024-000002	MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	Registro de preços para fornecimento de roteadores: access points indoor/outdoor e access points de parede.	BRISALIMP DISTRIBUIDORA DE PECAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
COMPUTADOR SERVIDOR			
Id	UASG	Contratação	Fornecedor
25944455000196-1-000141/2024-000005	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	Aquisição de equipamentos wireless	VPX TECNOLOGIA LTDA



9. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

As soluções seguem apresentadas no quadro abaixo:

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 01	X		
	Solução 02	X		
	Solução 03	X		
A Solução é composta por software livre ou software público?	Solução 01			X
	Solução 02			X
	Solução 03			X
A Solução está disponível em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 01	X		
	Solução 02	X		
	Solução 03	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro (http://www.softwarepublico.gov.br)? (quando se tratar de software)	Solução 01			X
	Solução 02			X
	Solução 03			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (Quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 01			X
	Solução 02			X
	Solução 03			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing ou MNI, eMag, ePWG?	Solução 01			X
	Solução 02			X
	Solução 03			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 01			X
	Solução 02			X
	Solução 03			X
A Solução é aderente ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)	Solução 01			X
	Solução 02			X
	Solução 03			X



Escolha da solução:

Considerando os aspectos das soluções existentes e o orçamento para sua realização, a Solução 01 foi considerada como a única válida dentro do cenário da CMM.

Detalhamento:

- **Solução 01 - Aquisição de Bens:**

- a) **Prós:**

1. Propriedade: A aquisição proporciona a propriedade direta dos equipamentos, oferecendo controle total sobre eles.
2. Custo a Longo Prazo: Embora o investimento inicial seja maior, a solução pode ser mais econômica a longo prazo, sem custos contínuos de locação ou comodato.
3. O caráter permanente/não móvel dos equipamentos: Considerando que uma vez instalados os equipamentos não devem ser movidos, aumenta o tempo de utilização do bem.
4. Capacitação para operação: A retenção do conhecimento sobre as soluções e suas utilizações para aqueles que estarão sob supervisão dos espaços atendidos para melhor planejamento.

- b) **Contras:**

Custo Inicial Elevado: O custo inicial para comprar os equipamentos pode ser alto.

- **Solução 02 - Contratação de Serviços com Equipamentos incluídos (comodato):**

- a) **Prós:**

1. Menor Investimento Inicial: Não há necessidade de um grande investimento inicial, pois os equipamentos são fornecidos por meio de comodato.
2. Operação já inclusa: Operadores dos equipamentos pertencem a contratada.

- b) **Contras:**

1. Custo a Longo Prazo: Os custos contínuos ao longo do tempo podem exceder o custo total da aquisição.



2. Dependência do Provedor: A dependência de um provedor de serviços pode limitar a flexibilidade e o controle direto sobre os equipamentos, inclusive dificultando a transição para um novo provedor.

- **Solução 3 - Locação de Equipamentos Audiovisuais:**

a) Prós:

1. Custo Inicial Menor: O custo inicial é menor em comparação com a aquisição.

b) Contras:

1. Custo a Longo Prazo: Os custos de locação ao longo do tempo podem se acumular.

2. Dependência do Locador: Assim como na solução 2, a dependência do locador pode limitar o controle direto sobre os equipamentos, inclusive dificultando a transição para um novo provedor.

Conclusão:

A maior aderência da **Solução 01** tendo em vista às necessidades da Câmara Municipal de Marabá e a disponibilidade de recursos financeiros e da preferência por controle direto sobre os equipamentos. As demais soluções para esse momento foram descartadas.

Nesse diapasão, considerando o levantamento realizado entre as contratações realizadas pelos órgãos com relação a itens similares deste processo, observou-se que a forma do Pregão do tipo Sistema Registro de Preços seria o mais utilizado para a aquisição da demanda.

Realizar a Dispensa de licitação para os itens poderia incorrer em fracionamento de despesas, uma vez que o valor ultrapassa o limite permitido por Lei, que atualmente está em R\$62.725,59.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), em comparação ao método tradicional, mostra-se mais adequada neste processo, pois a solicitação do requisitante prevê a necessidade de atendimento por até 12 meses, com a possibilidade de prorrogação por mais 12 meses. Dessa forma, o SRP permite a continuidade do atendimento dentro de mais de um exercício financeiro, além de atender a demandas recorrentes que possam surgir em anos subsequentes.

Sendo assim, esta equipe de planejamento entende pela **VIABILIDADE** da contratação via registro de preços, para o atendimento da necessidade consolidada neste Estudo Técnico Preliminar, de acordo com a Resolução da Mesa Diretora Nº 02 de 04 de julho de 2024.



10. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

As soluções número 02 e 03 foram consideradas inviáveis pelas razões que se seguem:

Solução 02 – Contratação de Serviços com Equipamentos incluídos (comodato):

Essa possibilidade foi considerada inviável, neste momento.

A dependência de um provedor de serviços pode limitar a flexibilidade e o controle direto sobre os equipamentos.

A maneira como serão utilizados os equipamento pelos setores requer controle interno de uso, dados, deslocamentos que esta solução poderia não atender ou recorrer em custos adicionais e o dispêndio financeiro será maior que a aquisição considerando ao longo do tempo de uso. Então, o aparelho adquirido se pagaria com possibilidades de reutilização por outros setores, atualizações e pouca depreciação.

A contratação com serviço poderá ser aplicada posteriormente em outros contextos.

Solução 3 - Locação de Equipamentos

Custo a Longo Prazo: Os custos de locação ao longo do tempo podem se acumular.

Dependência do Locador: Assim como na solução 02, a dependência do locador pode limitar o controle direto sobre os equipamentos.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

Considerando que somente uma solução foi considerada viável, não houve comparação de custos.

11.1. CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Não houve elaboração desse tópico por entender que não se trata de uma solução complexa ou serviços a serem executados em várias etapas, sendo dispensada sua elaboração.

11.2. MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)



Não houve elaboração desse tópico por entender que não se trata de uma solução complexa ou serviços a serem executados em várias etapas, sendo dispensada sua elaboração.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Aquisição de Equipamentos de TIC para a Câmara Municipal de Marabá registrados no PAC 2025.

As especificações técnicas estão descritas no Anexo I do documento que formalizou a demanda.

13. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado em R\$ 561.154,66 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Item	Descrição	CATMAT / CATSER	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
01	Computador Desktop	624471	Unidade	3.939,79	50	R\$ 196.989,50
02	Kit teclado e mouse sem fio	451820	Unidade	162,48	50	R\$ 8.124,00
03	Dispositivo de Armazenamento (SSD)	610794	Unidade	341,55	50	R\$ 17.077,50
04	Monitor de 34"	482914	Unidade	2.310,03	10	R\$ 23.100,30
05	Monitor de 27"	606908	Unidade	1.175,19	20	R\$ 23.503,80
06	No-break 600 VA	245407	Unidade	505,83	50	R\$ 25.291,50
07	Roteador wifi-6	611580	Unidade	1.673,13	30	R\$ 50.193,90
08	Computador Servidor	602741	Unidade	108.437,08	02	R\$ 216.874,16

Para a previsão de custo de aquisição dos equipamentos tomou-se por base as diretrizes Instrução Normativa IN SEGES/ME 65/2021, de 07 de julho de 2021, cujos parâmetros utilizados foram extraídos a partir de pesquisa com contratações de outros entes públicos. Ressalta-se que esses valores e comprovações estarão no relatório de pesquisa de preços anexo no processo de contratação para confirmação.



14. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Os materiais objeto desse estudo são itens utilizados sob demanda de acordo com a necessidade que surge com a rotina de trabalho das equipes de infraestrutura e suporte ao usuário de TIC. Dessa forma, tem-se que a opção mais adequada para o atendimento às necessidades elencadas na motivação desta ação é o registro de preços dos itens, de forma a garantir, pelo prazo de 12 meses, a disponibilidade de suprimentos para aquisição quando preciso, evitando-se a estocagem desses materiais por longo prazo.

A realização de certame sob demanda para aquisição destes itens e formação de estoque implicaria em um ônus adicional para esta Câmara Municipal, uma vez que diversos procedimentos licitatórios teriam de ser realizados durante os períodos, com objetos de baixa complexidade e valor.

A realização de um registro de preços permite um melhor controle sobre os processos administrativo de aquisição, uma vez que cada nova ordem de fornecimento pode ser realizada em processos administrativos específicos, onde serão controlados mais adequadamente prazos, pagamentos e garantia dos itens adquiridos.

No caso dos computadores servidores, objeto do presente estudo, verificou-se que já existe padronização de marca e modelo, servidores HP Proliant ML350 G6, sendo utilizados desde 2010 neste Poder Legislativo.

Sendo assim, a escolha pela aquisição de servidores da mesma marca e linha (HP Proliant) justifica-se pela necessidade de padronização do ambiente de TI, facilitando sobremaneira a administração, manutenção e operação dos equipamentos, uma vez que os servidores atuais continuarão em uso, desempenhando funções secundárias, mas ainda integradas à infraestrutura existente.

A adoção de equipamentos com mesma arquitetura, linha de fabricação e compatibilidade de peças permite o aproveitamento de componentes de reposição já existentes no estoque da instituição, como fontes, discos, controladoras, entre outros, gerando economicidade ao evitar a necessidade de aquisição de peças específicas e exclusivas de outros fabricantes.

Além disso, a continuidade da mesma marca e modelo facilita o gerenciamento integrado por meio das mesmas ferramentas administrativas, como iLO (Integrated Lights-Out), e permite a padronização dos procedimentos de backup, virtualização e replicação, evitando a necessidade de treinamento adicional de pessoal técnico ou a contratação de serviços externos para configuração e integração de modelos distintos.

Ressalta-se ainda que, no presente cenário, os novos servidores atuarão em conjunto com os servidores existentes em rede, compartilhando dados e serviços. Por essa razão, a compatibilidade total entre firmwares, drivers, sistemas de gerenciamento e protocolos de comunicação torna-se essencial para garantir o desempenho adequado, a confiabilidade e a segurança do ambiente.



Assim, considerando o histórico positivo de desempenho dos equipamentos da linha HP Proliant já em uso, bem como os ganhos operacionais advindos da uniformização da infraestrutura de servidores, justifica-se tecnicamente a especificação da marca e modelo HP Proliant para o atendimento deste objeto.

14.1 DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS TÉCNICOS

Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável (Art. 40, V, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 2021).

A divisibilidade constitui pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas.

No presente caso, a contratação refere-se a bens e/ou serviços relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), os quais apresentam especificações técnicas independentes, sendo perfeitamente possível a divisão do objeto por itens. Cada item da licitação refere-se a um componente específico, o que permite a contratação separada, sem comprometer a eficiência, a funcionalidade ou a interoperabilidade do conjunto.

Dessa forma, conclui-se que **não há impedimentos técnicos ao parcelamento da solução**, sendo tecnicamente recomendável a sua adoção, desde que mantidos os padrões mínimos de qualidade e compatibilidade definidos no Termo de Referência.

15. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme legislação vigente, as contratações deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Justificativa para o registro de preços:

Justifica-se pela necessidade de contratações frequentes, bem como, por ser mais conveniente a aquisição com previsão de entregas parceladas e sob demandas, fundamentada no Art. 3º, incisos de I a IV, do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023. Dessa forma, as entregas parceladas do objeto, conseguirá atender as às necessidades da Câmara Municipal de Marabá.

Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades requisitantes, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

Quanto a adesão a divulgação de Intenção de Registro de Preços - IRP e Adesões

Sugere-se a não divulgação da IRP devido aos seguintes fatores:



Considerando que o prazo para atendimento dessa demanda era para o final do ano de 2024 e que por motivos operacionais não foi possível finalizá-la e atualmente os setores estão desprovidos dos itens deste processo.

Considerando também que o processo interno de licitação já demanda tempo que possivelmente seria suficiente para concluir o intervalo para um atendimento eficiente.

Considerando, por fim, que a divulgação de um IRP acarretará no acréscimo de em média 15 (quinze) dias úteis para realização do pregão e que o setor competente não dispõe de recursos humanos suficiente para executar as atribuições de seus cargos e gerenciar, a contento, o conjunto de procedimentos para registro de preços e a Ata de Registro de Preços dele decorrente.

Sugere-se a admissão da adesão à ata de registro de preços decorrente da contratação por outros órgãos que tenham interesse.

Propõe-se que a licitação seja realizada com a adoção do critério “Menor Preço por item”.

Ressalta-se que a adoção desse critério de julgamento, no presente caso, amplia a participação dos interessados e a competitividade esperada no certame licitatório, tendo em vista que o parcelamento aumenta a economia de escala.

16. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os benefícios incluem um aumento na produtividade dos servidores deste Poder Legislativo e melhoria no atendimento ao público com as novas tecnologias e equipamentos disponíveis.

Aumento na capacidade de atendimento à sociedade e maior transparência com a disponibilização de informações em tempo real, como ferramenta de controle social e menor dependência tecnológica.

17. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Tendo em vista que todos os ambientes de trabalho da Câmara Municipal já dispõem de estruturas técnicas em funcionamento, não há necessidade de adequação do ambiente da CMM para viabilizar a instalação dos equipamentos em relação à infraestrutura tecnológica, elétrica, logística, espaço físico, mobiliário e outros.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19. RESPONSÁVEIS

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída por ato do presidente da Câmara Municipal de Marabá constante nos autos desse processo.

INTEGRANTE TÉCNICO/REQUISITANTE

Francisco Pinheiro de Carvalho
Matrícula: 421

Marabá/Pará, 17 de junho de 2025

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Edivan de Jesus Santos
Matrícula: 1612

Marabá/Pará, 17 de junho de 2025

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Maria Araújo Guimaraes Costa
Matrícula: 946

Marabá/Pará, 17 de junho de 2025

20. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC (OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APLICÁVEL – § 3º do art. 11)

Délio Sampaio Azeredo
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação
Matrícula 023

Marabá/Pará, 17 de junho de 2025